



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1105 segunda-feira, 27 de novembro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIA

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Presidente Olegário.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário-MG, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado final do Concurso Público do Município de Presidente Olegário/MG, homologado através do Decreto nº 1.542/2022, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 18 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos constantes no Anexo I desta Portaria para tomar posse no prazo estipulado no art. 7º da mesma.

Art. 2º Caso o candidato não se apresente para a posse no prazo estipulado na Lei Complementar 003/2003 e no art. 7º desta Portaria, perderá o direito à vaga.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital nº 01/2022, não se admitindo pendências, e deverá assinar a declaração de não acumulação de cargo público e de bens e valores.

Art. 4º O candidato, ora nomeado, fica desde já convocado e deverá atender às seguintes exigências:

I - Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista no Edital nº 01/2022;

II - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º, da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;

III - Estar em gozo dos direitos políticos;

IV - Estar quite com as obrigações eleitorais;

V - Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

VI - Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;

VII - For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);

VIII - Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes no Anexo I, do Edital nº 01/2022;

IX - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;

X - Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

XI - Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal Complementar nº 3/2003; e

XII - Não ter sido demitido/exonerado do Município de Presidente Olegário, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

§1º O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados neste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no art. 9º desta Portaria, impedirá a nomeação do candidato e perderá o direito à investidura do cargo/função para o qual foi nomeado.

§2º O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 5º O candidato nomeado deverá se submeter a Exame Médico Admissional, sob a responsabilidade do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função, conforme item 14 do Edital nº 01/2022.

I - Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer na Clínica ISOBRAS, situada na Rua Quinca Silva, nº 750, Bairro Barro Preto, em Presidente Olegário/MG, às terças e quintas-feiras, das 08h às 18h30, não sendo necessário agendamento prévio.

II - No ato da realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e exames clínicos:

a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;

b) Documento de identificação oficial com foto;

c) CPF ou de documento oficial que conste o CPF;

d) Hemograma completo;

e) Contagem de plaquetas;

f) TGO, TGP e Gama GT;

g) Glicemia de jejum;

h) Urina rotina; e

i) Creatinina.

III - Os exames descritos no inciso anterior desta Portaria serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de sua livre escolha.

IV - O material do exame de urina de que trata a alínea "h" do inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

V - Nos laudos dos exames descritos no inciso II deste artigo deverão constar o nome completo do candidato e sua data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.

VI - O candidato inscrito como PcD, se aprovado, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

VII - Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.

VIII - No Exame Médico Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

IX - Se o candidato for considerado INAPTO no Exame Médico Admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, ininterruptos, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

X - Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o inciso anterior, o candidato considerado INAPTO no Exame Médico Admissional estará impedido de ser empossado, podendo o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

XI - O recurso referido no inciso IX deste artigo suspende o prazo para a nomeação do candidato.

Art. 6º Além dos exames e documentos previstos no artigo anterior, os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados no concurso, serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, para caracterização da deficiência e julgamento da sua aptidão física e mental.

§1º Os candidatos a que se refere o Caput deste artigo deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022, e de exames originais especificados no inciso II, do Art.5º, desta Portaria, expedidos no prazo máximo de 12(doze) meses anteriores ao exame admissional.

§2º Os candidatos com deficiência deverão apresentar Declaração e Laudo Médico, nos moldes do Anexo VII, do Edital nº 01/2022, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anterior à inspeção médica oficial.

§3º A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência será feita por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal, a luz das prerrogativas do item 6 e seus subitens, do Edital nº 01/2022.

I - A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

a) As informações prestadas pelo candidato;

b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6 e seus subitens, do Edital nº 01/2022;

c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do cargo/função;

d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;

e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§4º Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no parágrafo anterior.

§5º Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD aos candidatos com deficiência inscritos, o candidato será excluído da referida lista, mantendo a sua classificação na lista de candidatos classificados da ampla concorrência.

§6º Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

Art. 7º O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da publicação do ato de provimento do cargo/função, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, conforme art. 16, §1º da Lei Complementar Municipal nº 003/2003, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 8º Será tornada sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no art.7º, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no art.9º desta Portaria.

Art. 9º O candidato, ora nomeado, deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura Municipal:

I - Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

III - 01(uma) foto 3x4 colorida recente;

IV - Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 1105 segunda-feira, 27 de novembro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

V - Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

VI - Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

VII - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

VIII - Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

IX - Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do Edital nº 01/2022;

X - Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;

XI - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não possua bem ou valores a declarar;

XII - Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsão no Edital nº 01/2022;

XIV - Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.

Art. 10 O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 11 Estará impedido de ser empessado o candidato nomeado, caso deixe de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nesta Portaria ou no Edital nº 001/2022, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 O candidato nomeado que não tiver interesse em tomar posse poderá comparecer na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, para assinar o termo de desistência.

Art.13 Constitui parte integrante desta Portaria o ANEXO I.

Art. 14 Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 27 de novembro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE CHECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
28º	LAÍS LUANY SILVA	AC*
29º	ABADIA APARECIDA MENDES	AC
30º	SILVIA PEREIRA DE SOUSA	AC
31º	LUCILÉIA MORAIS DA SILVA	AC
32º	GENIO JOSÉ DA FONSECA	AC
33º	GUIOVANIA EDUARDA PEREIRA	AC
34º	VALDA RODRIGUES MENDES	AC
35º	MARIA LAZARA PEREIRA	AC
36º	IOSSARTYAGE TRASSOY FREITAS	AC
37º	ERICA APARECIDA AMARAL RODRIGUES	AC
38º	DIMITRIA MENDES PINHEIRO	AC

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
2º	DÉBORAH DAYANI RIBEIRO	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
48º	BÁRBARA APARECIDA DE JESÚS	AC
49º	LARESSA ALVES BARBOSA	AC
50º	ELIAMAR NATALICIA EVANGELISTA	AC
51º	CAMILA MENDES CORREA	AC
52º	CLEIDE MARINA DE CARVALHO	AC
53º	HELENA MARIA DOS SANTOS EVANGELISTA	AC
54º	SELMA DE FÁTIMA FERREIRA CAETANO	AC
55º	ELLEN BARBARA MENDES TEIXEIRA	AC
56º	ELIETT FERREIRA NUNES SANTOS	AC
57º	ELIDA RODRIGUES MENDES	AC
58º	ROSÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	AC
59º	HELEN PAULA RODRIGUES DE QUEIROZ	AC
60º	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	AC
61º	KÁTIA BARROS DE OLIVEIRA MENDES	AC
62º	IARA MARIA DOS SANTOS	AC
63º	MARIA GASPARINA BRAGA FERREIRA	AC
64º	JOELMA DE LIMA DOURADO BEZERRA	AC
65º	ANJELA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	AC
66º	ANDREIA CRISTINA CAMARGOS DE CASTRO	AC
67º	SABRINA FARIA PEREIRA	AC
68º	LUZIA HELENA MENDES	AC
69º	MARA LUCIA SILVA	AC
70º	JULIANA DE OLIVEIRA FONSECA	AC
71º	LAURA RIBEIRO DE BARCELOS	AC
72º	MARIA DE LOURDES FREITAS	AC
73º	IVÂNIA MARIA DE ANDRADE GONÇALVES	AC
74º	JELVANI SALOMÃO PIMENTA PEREIRA	AC
78º	ADRIANA SOUSA DOS SANTOS PEREIRA	AC
79º	ELEN CRISTINA MOREIRA	AC
80º	CLERIA MARIA DE SOUZA MELO	AC
81º	THAIS MARIANA SILVA MELO	AC
82º	JACYLENE TATIANE DA SILVA AMORIM	AC
83º	IOSSARTYAGE TRASSOY FREITAS	AC
84º	CRISTIANE APARECIDA TEODORO	AC
85º	TICIELLE ROSA GONÇALVES FONSECA	AC
86º	VITÓRIA PORFÍRIO SANTOS	AC
87º	JOELMA RODRIGUES SOARES	AC
88º	VANES MARIA SOUTO	AC
89º	EDVANIA MARIA DA SILVA E RODOVALHO	AC
90º	ANA PAULA MENEZES DOS SANTOS	AC



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1105 segunda-feira, 27 de novembro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

91º	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	AC
92º	ELIENE MARCAL BRAGA LIMA	AC
93º	SANDRA APARECIDA DE SOUSA	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
2º	MARIA JOSÉ FONSECA	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
1º	RAMON PORTELA DE JESUS	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
3º	LUCIANA DOS REIS LARA E SOUSA	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
4º	BRUNO VIEIRA BATISTA SANTOS	AC

PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
2º	BRUNO BABILÔNIA MOREIRA	AC

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – SUPERVISOR EDUCACIONAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
4º	DALIENE DE FATIMA BATISTA	AC
5º	SEBASTIANA APARECIDA MOREIRA SANTANA	AC

*AC – Ampla concorrência

DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO Nº:01721 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3551 / 2022 CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0401.2004	MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00	028 Diárias - Pessoal Civil	3.130,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>3.130,00</i>	
3.3.90.39.00	032 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>500,00</i>	
02.01.03	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
04	Administracao		
04.124	Controle Interno		
04.124.0405	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
04.124.0405.2010	MANUT. ATIV. CONTROLADORIA GERAL		
3.3.90.39.00	053 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>500,00</i>	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	106 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>500,00</i>	
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.1205	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00	112 Material de Consumo	17.925,00	
<i>1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação</i>		<i>17.925,00</i>	
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00	131 Material de Consumo	20.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>20.000,00</i>	
3.3.90.39.00	133 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	14.500,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>14.500,00</i>	
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.1758	CONSTR/REFORMA/AMPL.ESCOLAS/CRECHE		
4.4.90.51.00	139 Obras e Instalações	70.518,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>70.518,00</i>	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		

10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.36.00	300 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>5.000,00</i>	
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
3.3.90.40.00	317 Serv. de TI e Comunicação – PJ	450,00	
<i>1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>450,00</i>	
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.3.90.39.00	335 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00	
<i>1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>200,00</i>	
3.3.90.40.00	336 Serv. de TI e Comunicação – PJ	282,00	
<i>1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>282,00</i>	
10.301.1001.2211	SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
3.3.90.39.00	355 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00	
<i>1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>200,00</i>	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
3.3.90.14.00	364 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>2.000,00</i>	
3.3.90.30.00	365 Material de Consumo	28.400,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>28.400,00</i>	
10.302.1001.2310	MANUT.CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3.3.93.39.00	386 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>51.000,00</i>	
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.39.00	397 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.500,00</i>	
3.3.90.91.00	399 Sentenças Judiciais	156.411,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>156.411,00</i>	
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.1003.2032	MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00	408 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.255,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>4.000,00</i>	
<i>1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>255,00</i>	
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC		
3.3.90.40.00	418 Serv. de TI e Comunicação – PJ	282,00	
<i>1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>282,00</i>	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET DESENV. SOCIAL		
3.3.90.36.00	431 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>2.000,00</i>	
02.06.02	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
08	Assistencia Social		



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1105 segunda-feira, 27 de novembro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

08.243	Assist. a Criança e ao Adolescente	13	Cultura		
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	13.392	Difusao Cultural		
08.243.0801.2061	MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELA	13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA		
3.3.90.39.00	447 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	251 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08	Assistencia Social		02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.244	Assistencia Comunitaria		10	Saude	
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		10.122	Administracao Geral	
08.244.0801.2067	MANUT BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASIST SOCIAL		10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
3.3.90.48.00	466 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	2.640,00	10.122.1002.1999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	2.640,00	3.3.90.36.00	283 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	555,00
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL	500,00	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	555,00
3.3.90.30.00	476 Material de Consumo	500,00	10.301	Atencao Basica	
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	500,00	10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT		10.301.1001.1004	EQUIP. MAT. PERM. P/ UNIDADE DE SAÚDE	
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS		4.4.90.52.00	307 Equipamento e Material Permanente	5.000,00
04	Administracao		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
04.122	Administracao Geral		10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		3.1.90.04.00	309 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
04.122.0402.2223	MANUT.ATIV. ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.90.13.00	494 Obrigações Patronais	340,00	3.3.90.30.00	314 Material de Consumo	52.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	340,00	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	52.000,00
3.3.90.14.00	496 Diárias - Pessoal Civil	1.500,00	10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		10.302.1001.1089	AQUISIÇÃO DE VEÍCUL/AMBULÂNCIAS	
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		4.4.90.52.00	358 Equipamento e Material Permanente	28.400,00
26	Transporte		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	28.400,00
26.782	Transporte Rodoviario		10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU	
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		3.1.90.11.00	360 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	56.411,00
26.782.2601.2050	MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	56.411,00
3.3.90.40.00	619 Serv. de TI e Comunicação – PJ	150,00	10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150,00	3.3.90.39.00	379 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.296,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.296,00
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
27	Desporto e Lazer		10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS	
27.812	Desporto Comunitario		10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		3.1.90.04.00	390 Contratação por Tempo Determinado	52.500,00
27.812.2701.2913	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	52.500,00
3.3.90.36.00	701 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.500,00	10.304	Vigilancia Sanitaria	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.40.00	703 Serv. de TI e Comunicação – PJ	150,00	10.304.1003.2032	MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150,00	4.4.90.52.00	410 Equipamento e Material Permanente	100,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	100,00
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10	Saude		10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.301	Atencao Basica		10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGÍCA	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		3.1.90.04.00	411 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
10.301.1001.2121	MANUT NASF - NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMI		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.40.00	756 Serv. de TI e Comunicação – PJ	282,00	02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	282,00	02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$387.115,00			08	Assistencia Social	
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o			08.244	Assistencia Comunitaria	
abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:			08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL		08.244.0801.2067	MANUT BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASIST SOCIAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO		3.3.90.48.00	466 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	2.500,00
02.01.02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
04	Administracao		08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL	
04.092	Represent. Judicial e Extrajudicial		3.1.90.04.00	471 Contratação por Tempo Determinado	2.640,00
04.092.0403	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	2.640,00
04.092.0403.2305	MANUT.ATIV.ASSESSORIA/PROCUR.JURIDICA		08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIST.SOCIA	
4.4.90.52.00	046 Equipamento e Material Permanente	3.130,00	3.3.90.36.00	488 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.130,00	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	500,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT	
02.03.04	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARREC		02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS	
04	Administracao		17	Saneamento	
04.129	Administracao de Receitas		17.511	Saneamento Basico Rural	
04.129.0406	GESTÃO FINANCEIRA		17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
04.129.0406.2028	MANUT ATIV SEÇÃO CADAST/TRIB/ARRECADAÇÃO		17.511.1702.2040	MANUT SERV ABAST ÁGUA	
3.3.90.39.00	092 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.30.00	516 Material de Consumo	1.500,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	
12	Educacao		04	Administracao	
12.122	Administracao Geral		04.122	Administracao Geral	
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI	
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB	
3.1.90.04.00	096 Contratação por Tempo Determinado	10.500,00	3.3.90.40.00	554 Serv. de TI e Comunicação – PJ	640,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	640,00
12.361	Ensino Fundamental		02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA		02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL		27	Desporto e Lazer	
4.4.90.30.00	123 Material de Consumo	4.500,00	27.812	Desporto Comunitario	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00	27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		27.812.2701.1074	CONST/REF/GIN/QUADRA/ESTADIO/PRACAS ESP	
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		4.4.90.51.00	688 Obras e Instalações	70.518,00
3.3.90.39.00	133 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17.925,00	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	70.518,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	17.925,00	27.812.2701.2074	REALIZ/APOIO OLIMPIADAS/R.LAZER/CAMPEON	
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA				



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1105 segunda-feira, 27 de novembro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

3.3.90.36.00 692 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.500,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.500,00
TOTAL: R\$387.115,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
 PRESIDENTE OLEGARIO, 9 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº:01722 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3551 / 2022
 CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
12.306	Alimentação e Nutrição		
12.306.1205	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00 112 Material de Consumo 4.174,00			
2.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	4.174,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 298 Material de Consumo 5.000,00			
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.000,00	
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
3.3.90.30.00 314 Material de Consumo 431,60			
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	431,60	
3.3.90.40.00 317 Serv. de TI e Comunicação – PJ 282,45			
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	282,45	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
4.4.90.52.00 370 Equipamento e Material Permanente 103.960,00			
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	103.960,00	
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		
3.3.90.40.00 380 Serv. de TI e Comunicação – PJ 282,45			
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	282,45	
TOTAL: R\$114.130,50			

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$114.130,50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 9 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº:01723 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3551 / 2022

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
3.3.90.30.00 314 Material de Consumo 16.700,16			
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	16.700,16	
3.3.90.39.00 316 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 79.567,00			
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	79.567,00	
10.301.1001.2211	SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 355 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 736,27			
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	736,27	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
3.3.90.30.00 365 Material de Consumo 9.372,91			
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	9.372,91	
10.302.1001.2310	MANUT.CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3.3.93.39.00 386 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00			
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	24.000,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00 415 Material de Consumo 34.067,00			
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	34.067,00	
3.3.90.39.00 417 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.600,00			
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	15.600,00	
TOTAL: R\$180.043,34			

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$ 180.043,34
 Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 9 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023, referente ao Processo Licitatório nº 087/2023 – Pregão Eletrônico nº 047/2023 – Registro de Preços nº 037/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR no valor global de **R\$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**. Prazo de vigência a **313 (trezentos e treze)** dias a partir de 27 de novembro de 2023. Fornecedor: **ALFALAGOS LTDA**. Data: 21/11/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023, referente ao Processo Licitatório nº. 044/2023 - Pregão Eletrônico nº. 024/2023 – SRP nº. 021/2023, cujo objeto é o registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos e afins para as unidades básicas de saúde do município de Presidente Olegário, o valor rescindido é de **R\$806,40 (Oitocentos e seis reais e quarenta centavos)**. Fornecedor: **JOSE NERGINO SOBREIRA**. Data: 27/11/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS 01/2023 (AUDIVISUAL) E 02/2023 (OUTRAS ÁREAS DA CULTURA)

A Prefeitura de Presidente Olegário/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em cumprimento à Lei Complementar nº 195/2022, ao Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura) e à Lei Municipal 3626/2023, divulga o resultado preliminar da Classificação Geral dos seguintes editais, na etapa MÉRITO CULTURAL:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 (AUDIOVISUAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 (OUTRAS ÁREAS DA CULTURA)

Proponentes, atenção! Conforme cronograma destes editais, de 28 a 30 de novembro/23, será o período de apresentação de recursos desta 1ª etapa. E de 06 a 08 de dezembro/23, acontecerá a segunda e última etapa, a HABILITAÇÃO de acordo com o item 14 de ambos os editais. Consiste na entrega das certidões citadas no referido item, na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, das 08h às 16h, Praça Afonso de Sá n. 197, bairro Centro.

A seguir, a classificação dos projetos. Observa-se que projeto suplente é aquele que apresenta mérito cultural, porém não está dentro da quantidade de vagas para o recebimento do recurso. Reafirma-se a atenção ao cronograma local de execução da Lei Paulo Gustavo. Salienta-se ainda que caso um proponente tenha mais de um projeto aprovado, o mesmo deverá optar por um deles.

Resultado Preliminar Audiovisual

Joaquim Venâncio Tiago - curta metragem	392
Tinta e pedra: o legado rupestre de Presidente Olegario - Documentário	394
Folia de reis: Fé e Cultura - Documentário - SUPLENTE	371
E.P. Cauã Costa “ é só o começo” – Video clip	400
Bruno e Mauricio - Video clip	397
Entoando através das memórias - Video clip (cota povos indigenas)	364
Meu prêmio - Video clip	347



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1105 segunda-feira, 27 de novembro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Resultado preliminar demais áreas da Cultura

De Ponto em ponto (Lourdes Helena) - Artesanato	402
De ponto em ponto (Maria José) - Artesanato	399
Amigurumi: Ateliê Tia Mainha - Artesanato	393
Criando laços, plantando afetos - Artesanato (SUPLENTE)	392
Quem conta histórias, cria memórias - Teatro	421
Livro: As aventuras de Max e seus amigos - Literatura	400
Quem conta histórias, cria memórias - Literatura	425
Arena - Cultura popular	396
Tenda ogum, rompe mato - Comunidades tradicionais -Povos de terreiro	318
Ubuntu, essa é minha cor - Projetos livres	218

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – RESOLUÇÕES

Resolução 645/2023

“Concede Título de **Cidadão Olegariense** para o Dr. Ronat Sodré Gomes Resende.

A Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Olegariense ao Dr. Ronat Sodré Gomes Resende.

Art. 2º - A diplomação necessária se fará em Sessão Solene na Câmara Municipal, em dia e hora a serem apazadas pela Câmara, após entendimento com o homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes de realização da Reunião Solene correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

Neverson Aparecido Teodoro

Vereador Presidente

Mirsandra Aparecida Pereira

Secretária 2023

Resolução 646/2023

“Modifica parcialmente a Resolução 642/2023 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Presidente Olegário – MG decreta:

Art. 1º - Fica modificado o art. 1º para a seguinte redação: “Fica estabelecido o dia 09 de dezembro de 2023 a Reunião Solene de Entrega de Homenagens no Plenário Hercílio Trajano na Câmara Municipal de Presidente Olegário – MG **às 19:00 horas**.”

Art. 2º - As despesas decorrentes de realização da Reunião Solene correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

Neverson Aparecido Teodoro

Vereador Presidente

Mirsandra Aparecida Pereira

Secretária 2023

Resolução 647/2023

“Concede **Medalha de Mérito Legislativo** para o Sr. Mateus Araújo de Freitas

A Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. **Mateus Araújo de Freitas**.

Art. 2º - A diplomação necessária se fará em Sessão Solene na Câmara Municipal, em dia e hora a serem apazadas pela Câmara, após entendimento com o homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes de realização da Reunião Solene correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

Neverson Aparecido Teodoro

Vereador Presidente

Mirsandra Aparecida Pereira

Secretária 2023

Resolução 648/2023

“Concede **Medalha de Mérito Legislativo** para a *Pamonharia e Petiscaria Coelho*”.

A Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo para a *Pamonharia e Petiscaria Coelho*.

Art. 2º - A diplomação necessária se fará em Sessão Solene na Câmara Municipal, em dia e hora a serem apazadas pela Câmara, após entendimento com o homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes de realização da Reunião Solene correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

Neverson Aparecido Teodoro

Vereador Presidente

Mirsandra Aparecida Pereira

Secretária 2023

Resolução 649/2023

“Concede **Medalha de Mérito Legislativo** para o Sr. Gilberto Jerônimo de Amorim”.

A Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo para o Sr. Gilberto Jerônimo de Amorim

Art. 2º - A diplomação necessária se fará em Sessão Solene na Câmara Municipal, em dia e hora a serem apazadas pela Câmara, após entendimento com o homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes de realização da Reunião Solene correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

Neverson Aparecido Teodoro

Vereador Presidente

Mirsandra Aparecida Pereira

Secretária 2023

Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018 Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial
